

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 158 / 2015 De 09 de julho de 2015.

Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de
Licença Não Remunerada de
DEINA OLIVEIRA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO que Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) infra mencionado(a), no sentido de interromper a Licença Não Remunerada a ele(a) concedida, por meio do Decreto Municipal nº 288/214, para consequente retorno ao exercício das atividades que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na forma do § 1º, Art. 105, da Lei Municipal nº 243/1991, a Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular concedida ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **DEINA OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do Cargo de **FICAL DE OBRAS**, então oficializada pelo Decreto 288 / 2014.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor (a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-lo, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 09 de julho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 161 “A” / 2015 De 11 de Julho de 2015.

**Dispõe sobre Renovação de
Licença Não Remunerada de
Servidor Público Municipal que
indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Servidor a seguir identificado requereu na forma legal, renovação de Licença Para Atendimento de Interesse Particular,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Renovação de Licença sem Vencimento ou Remuneração para Atendimento de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, no período de **13.07.15 a 13.07.17**, consoante o disposto no Art. 106, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, ao Servidor **CARLOS PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 11 de Julho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / 1108; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 162 / 2015 De 20 de julho de 2015.

Dispõe sobre concessão de
Licença Não Remunerada à
Servidor MARIA DE FÁTIMA
ALVES DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 20.07.15 a 20.07.17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 20 de julho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 169 / 2015 De 28 de julho de 2015.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 201/2013, dispondo sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Central, Estado da Bahia, no que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o infiusto óbito ocorrido com Senhores EDMAEL PEREIRA DE LACERDA e AELSON FERREIRA DE CARVALHO, os quais compunham o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros, em substituição aos falecidos

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens “II e IV” do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 109/2015, nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Central, Estado da Bahia, os quais deverão vigor com a seguinte redação:

“II – Representantes dos Professores:

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente: **VALDEMAR MATHIAS DE MORAES**

IV – Representantes de outro seguimento da Sociedade Civil Local:

Titular:

Suplente:

Titular:

Suplente: **ARMANDO FERREIRA DE SANTANA”**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 29 de Junho de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 174 / 2015 De 03 de agosto de 2015.

Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 609, de 11 de maio de 2015, que reorganiza e reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição do **Conselho Municipal de Educação - CME** e seus respectivos Suplente, conforme composição abaixo, representando os seguimentos concernentes.

I - REPRESENTANTE(S) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: DUÍLIO DOS SANTOS GAMA
Suplente: MARCOS ROCHA BRITO

b) Representante(s) da Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: KALLYNE MIRANDA MACIEL
Suplente: ARILZA GONÇALVES SANTANA

c) Representante(s) da Secretaria Municipal de Ação Social

Efetivo: ROBERTO FERREIRA PAIVA
Suplente: GLEIDE DIAS SOUZA

II - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representante(s) dos Professores da Educação Infantil

Efetivo: NILDONETE SILVA BOTELHO
Suplente: FLÁVIA PEREIRA DA SILVA

b) Representante(s) dos Professores do Ensino Fundamental

Efetivo: LIDIVETE BRITO GOMES DE MIRANDA
Suplente: VALDIRENE SILVA SANTOS

III - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS PRIVADAS, SENDO DE UMA INSTITUIÇÃO QUE MANTENHA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Efetivo: PAULO ROBERTO CLEYTON DE CASTRO RIBEIRO
Suplente: NEIDE FERREIRA MACIEL

IV - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL:

Efetivo: RITA DE CÁSSIA PIRES DE CARVALHO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Suplente: JAIR ANTÔNIO MACIEL TEIXEIRA

V - REPRESENTANTE(S) DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Efetivo: ÉRICA CARVALHO TARRÃO

Suplente: ADRIANA EVANGELISTA PORTO

VI - REPRESENTANTE(S) DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES:

Efetivo: ADRIANA FERREIRA ROCHA

Suplente: ÉRICA RIBEIRO PIRES

VII - REPRESENTANTE(S) DO CONSELHO TUTELAR:

Efetivo: EDILÂNIA FERREIRA DA SILVA

Suplente: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

VIII - REPRESENTANTE(S) DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Efetivo: JOELCIO SALUSTIANO DOS SANTOS

Suplente: EDILMA BORGES DOS SANTOS

Efetivo: ILMA FERREIRA DE CARVALHO

Suplente: GILSON VIEIRA DO NASCIMENTO

IX - REPRESENTANTE(S) DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Efetivo: JOEL JÚNIOR BATISTA DOS SANTOS

Suplente: EDUARDA DA SILVA PINHEIRO

Efetivo: KÁTIA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Suplente: BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS

X - REPRESENTANTE(S) DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Efetivo: ARMANDO FERREIRA DE SANTANA

Suplente: JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA

Efetivo: JOSÉ RODRIGUES MACHADO NETO

Suplente: CÉSAR CARNEIRO LIMA

XI - REPRESENTANTE(S) DO SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADO EM ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Efetivo: LENICE TRAJANO DA COSTA

Suplente: ELMA FIRMINO VERAS

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período igual, desde que subseqüente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 03 de agosto de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 178 / 2015 De 04 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre concessão de
Licença Não Remunerada à
Servidor RAPHAEL DE
SOUZA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) RAPHAEL DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 01.08.15 a 01.08.17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 04 de Agosto 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 183 / 2015 De 20 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 482/2007, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal 482 de 27 de abril de 2007 e alterações posteriores, ex Lei Municipal de nº. 508, de 10 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação, os representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eluzinária Daniel da Silva

Suplente: Lidionete Brito Miranda Santana

b) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Titular: Carlos Pires Maciel

Suplente: Maria Lúcia Pereira dos Santos

II - Representante(s) dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Valdirene Silva Santos

Suplente: Valdemir Mathias de Moraes

III - Representante(s) dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriana Evangelista Porto

Suplente: Érica Carvalho Tarrão

IV - Representante(s) dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Relmy Almeida Gama

Suplente: Reinan da Silva Soares

V - Representante(s) dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Paulo Cardoso da Silva

Suplente: Marco Pires Lima

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

VI - Representante(s) dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marizete Souza Lima

Suplente: José Domingos Fernandes Nogueira

Titular: Sidney Alves da Silva

Suplente: Aldo Ferreira de Souza

VII - Representante(s) do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lidivete Brito Gomes de Miranda

Suplente: Nildonete Silva Botelho

VIII - Representante(s) do Conselho Tutelar:

Titular: Edilânia Ferreira da Silva

Suplente: Maria das Dores da Conceição Rodrigues

IX - Representante(s) da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Armando Ferreira de Santana

Suplente: Joaquim Pereira de Almeida

Art. 2º. As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB são aquelas previstas na Lei Municipal nº. 482 de 26 de abril de 2007.

Art. 3º. A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 20 de agosto de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 185 / 2015 De 20 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre concessão de
Licença Não Remunerada à
Servidor SOCRATES
VINICIUS DA SILVA
BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) SOCRATES VINICIUS DA SILVA BARRETO, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, no período de 06.08.15 a 06.08.16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de agosto de 2015**

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 20 de Agosto 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 192/ 2015 De 02 de setembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença para Estudar, sem vencimento ou remuneração, a REINATA MIGUEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo Servidor, no sentido de se afastar temporariamente dos serviços públicos para estudar fora da sede do Município,
CONSIDERANDO Comprovante de Matrícula também apresentado pelo Servidor, quando da instrução do Requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 105-A, da Lei Municipal nº. 243/91, dispositivo inserido pela Lei Municipal nº 577/2013, **Licença para Estudar** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **REINATA MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, no período de **14.08.15 a 14.08.16**.

Parágrafo único – Dar-se-á, a licença concedida no *caput* deste Artigo, sem vencimento ou remuneração, podendo ser renovada tantas vezes se façam necessárias para a conclusão dos estudos, mediante apresentação de requerimento, instruído com comprovante atualizado de matrícula fornecido por unidade de ensino, conforme assegurado no § 2º do Art. 105-A do primeiro Diploma Legal supratranscrito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de agosto de 2015**

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 02 de setembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 196 / 2015 De 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Férias e
Licença Prêmio ao Servidor(a)
ALZIRO ZANONE PIRES
MACIEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ALZIRO ZANONE PIRES** **MACIEL**, ocupante do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02.09.15 a 01.10.15, referente ao período aquisitivo de 22.07.14 a 22.07.15.

Art. 2º Conceder ao(à) mesmo(a) Servidor(a) Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre 02.10.15 a 02.01.16, referente ao decênio de 22.07.01 a 22.07.11, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de setembro de 2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 03 de setembro de 2015

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 202 / 2015 De 22 de setembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de
Licença Não Remunerada à
Servidor RENAN DA SILVA
SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

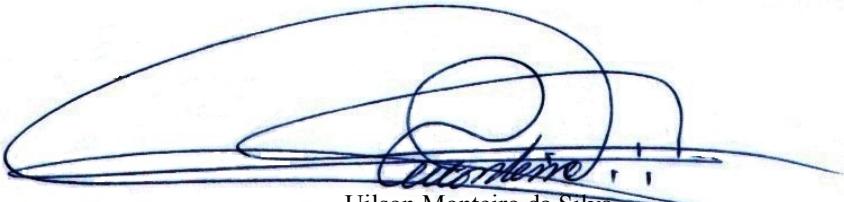
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) RENAN DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) meses, no período de 22.09.15 a 22.05.16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 22 de setembro 2015.



Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 203 / 2015 De 24 de setembro de 2015.

Súmula: Estabelece medidas para contenção de despesas, em razão da crise financeira decorrente da queda de receitas constitucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a crise financeira por que passam os Municípios, os Estados e a União, impactando diretamente sobre as receitas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prescrito no Art. 20, III, b, da Lei Municipal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe limites percentuais para gastos com pessoal;

CONSIDERANDO que o Município já envidou todos os esforços na contenção de despesas, possíveis de serem cortadas sem repercutir no atendimento aos serviços básicos prestados aos municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, que, a partir da data da vigência deste Decreto, passarão a transcorrer, de forma ininterrupta, no horário compreendido entre **07:00h e 13:00h**.

Parágrafo único – atribuir-se-á a regra contida no *caput* deste artigo aos Gabinetes das Secretarias Municipais, quando do desenvolvimento de atividades administrativas, somente, devendo os órgãos a elas subordinados, dadas as suas peculiaridades, funcionarem **de acordo com as determinações do Secretário competente**.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo primeiro deste Decreto não se aplica aos serviços prestados em regime de plantão, como também não se aplica àqueles relacionados a Programas do Governo Federal (PSF, CRAS, etc.), os quais são regidos por legislação federal específica.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

Site: <http://www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; salários de todos os Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, não incidindo na aludida redução quando tal medida resultar em provimento abaixo do salário mínimo legal.

Art. 4º Ficam suspensos todos os serviços extraordinários que demandam horas extras e gastos adicionais.

Art. 5º Os Secretários Municipais, no prazo de 15 dias, deverão apresentar ao Prefeito Municipal relatórios de suas respectivas pastas especificando ações a serem tomadas para reduzir despesas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia **01 de outubro de 2015**.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 24 de setembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

Site: <http://www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 209 / 2015 De 29 de setembro de 2015.

**Dispõe sobre REVOGAÇÃO de
Licença Não Remunerada de
CLAÚDIA CUNHA FONSECA
RIBEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO que Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) infra mencionado(a), no sentido de interromper a Licença Não Remunerada a ele(a) concedida, por meio do Decreto Municipal nº 085/2014, para consequente retorno ao exercício das atividades que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na forma do § 1º, Art. 105, da Lei Municipal nº 243/1991, a Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular concedida ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. CLAÚDIA CUNHA FONSECA RIBEIRO, ocupante do Cargo de **Professor**, então oficializada pelo Decreto 085 / 2014.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor (a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-lo, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 29 de setembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 212 / 2015 De 05 de outubro de 2015.

**“Institui e nomeia membros para compor o
Órgão Colegiado para Controle Social dos
Serviços de Saneamento Básico”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e da Lei Federal No. 11.445; do Decreto Federal de No. 8. 211, que estabelecem prazo para instituição de Órgão Colegiado para Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o Órgão Colegiado para Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico e nomeados para a sua composição os seguintes membros:

1. Pedro Pereira de Souza – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2. Eudaldo Miguel da Costa – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3. Lenílton Ribeiro de Carvalho – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
4. Rodrigo Rodrigues Lima – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
5. Leonandes Santana da Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
6. Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
7. Sueli Alves Miranda – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
8. Ednaldo Xavier de Souza – COMITÊ MUN. DAS ASSOC. DE CENTRAL – COMAC;
9. Armando Ferreira de Santana – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL.

Art. 2º. – Fica assegurada a participação no Conselho de membro da companhia estadual de abastecimento de água e esgotamento sanitário – EMBASA.

Art. 3º. – Os trabalhos dos integrantes desse Órgão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serrem considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 05 de outubro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 217 / 2015 De 09 de outubro de 2015.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 482/2007, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal 482 de 27 de abril de 2007 e alterações posteriores, ex Lei Municipal de nº. 508, de 10 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação, os representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eluzinária Daniel da Silva

Suplente: Lidionete Brito Miranda Santana

b) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Titular: Carlos Pires Maciel

Suplente: Maria Lúcia Pereira dos Santos

II - Representante(s) dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Valdirene Silva Santos

Suplente: Valdemir Mathias de Moraes

III - Representante(s) dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriana Evangelista Porto

Suplente: Érica Carvalho Tarrão

IV - Representante(s) dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Relmy Almeida Gama

Suplente: Reinan da Silva Soares

V - Representante(s) dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Paulo Cardoso da Silva

Suplente: Marco Pires Lima

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Titular: Ângela Maria de Araújo Souza
Suplente: Elizabete de Souza

VI - Representante(s) dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marizete Souza Lima
Suplente: José Domingos Fernandes Nogueira
Titular: Sidney Alves da Silva
Suplente: Aldo Ferreira de Souza

VII - Representante(s) do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lidivete Brito Gomes de Miranda
Suplente: Nildonete Silva Botelho

VIII - Representante(s) do Conselho Tutelar:

Titular: Edilânia Ferreira da Silva
Suplente: Maria das Dores da Conceição Rodrigues

Art. 2º. As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB são aquelas previstas na Lei Municipal nº. 482 de 26 de abril de 2007.

Art. 3º. A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 09 de outubro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672
Site: www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 218 / 2015 De 09 de outubro de 2015.

Dispõe sobre VACÂNCIA a cargo efetivo constante do Plano de Cargos e Salários do Município, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter ocorrido óbito com o Servidor Público Municipal infra mencionado, conforme Certidão de Óbito nº 0094640155 2015 4 00006 029 0000169 09, emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deste Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir desta data, do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo Servidor **MELQUÍADES FÉLIX TARRÃO NETO**, nos termos do Art. 63, Inciso VI, da Lei Municipal 243/1991.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2015**

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 09 de outubro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Site: <http://www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br> E-mail:prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 236 / 2015 De 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado, dia 18 de Novembro de 2015, benefício conferido sob o nº. **174.088.063-0**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do (a) Servidor (a) **RAIMUNDA ALCANTRA DE SOUZA CARVALHO**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 19 de Novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 225 / 2015 De 28 de outubro de 2015.

**Dispõe sobre REVOGAÇÃO de
Licença Para Estudar de FELIPE
DA SILVA CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, e

CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) infra mencionado(a), no sentido de interromper a Licença Para Estudar a ele(a) concedida, por meio do Decreto Municipal nº 051 / 2015, para consequente retorno ao exercício das atividades que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na forma do § 1º, Art. 105, da Lei Municipal nº 243/1991, a Licença Para Estudar concedida ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo de **DIGITADOR**, oficializada pelo Decreto 051 / 2015.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor (a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-lo, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 28 de outubro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 229 / 2015 De 05 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Férias e
Licença Prêmio ao Servidor(a)
**IVONEIDE ALVES DE
MIRANDA MAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **IVONEIDE ALVES DE MIRANDA MAIA,** ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 09.11.15 a 08.12.15, referente ao período aquisitivo de 01.08.14 a 01.08.15.

Art. 2º Conceder ao(à) mesmo(a) Servidor(a) Licença Prêmio pelo período de 03 (três) mês , no período compreendido entre 09.12.15 a 09.03.16, referente ao decênio de 05.01.05 a 05.01.15, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 05 de Novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 231/ 2015 De 11 de Novembro de 2015.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a **ADRIANA FERREIRA ROCHA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **ADRIANA FERREIRA ROCHA**, ocupante do Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre 03.11.15 a 03.02.16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 11 de Novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 233 / 2015 De 12 de novembro de 2015.

**Dispõe sobre REVOGAÇÃO de
Licença Não Remunerada de
RENAN DA SILVA SOARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, e

CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) infra mencionado(a), no sentido de interromper a Licença Não Remunerada a ele(a) concedida, por meio do Decreto Municipal nº 202 / 2015, para consequente retorno ao exercício das atividades que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a oportunidade e a necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na forma do § 1º, Art. 105, da Lei Municipal nº 243/1991, a Licença Para Estudar concedida ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. RENAN DA SILVA SOARES, ocupante do Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, oficializada pelo Decreto 202 / 2015.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior deverá o (a) Servidor (a) retornar às suas atividades, conforme lotação e carga horária definidas originalmente, podendo o Chefe do Executivo remanejá-lo, dado o excepcional interesse público e observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de outubro** de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 12 de novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 237 / 2015 De 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado, dia 18 de Novembro de 2015, benefício conferido sob o nº. 174.088.063-0, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do (a) Servidor (a) **RAIMUNDA ALCANTRA DE SOUZA CARVALHO**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 19 de Novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 238/ 2015 De 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada à Servidor **NARJARA LELIS BASTOS DE MENEZES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) **NARJARA LELIS BASTOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11(onze) meses, no período de **09.11.15 a 09.10.16**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de novembro de 2015**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 19 de Novembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 242/ 2015 De 07 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada à Servidor **JESSÉLIO DE ASSUNÇÃO DUARTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) **JESSÉLIO DE ASSUNÇÃO DUARTE**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo período de 01(um) mês, no período de **07.12.15 a 07.01.16**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 07 de Dezembro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br
